



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 67, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

[Handwritten signature]
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Vol. 07-53 Pag. 136
Data: 22/06/2026
[Handwritten signature]
H. L.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 4.926 de 16 de dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

1 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PPA 2026/2029

ANEXO I – PROGRAMAS

Programa: 0030 – Política Habitacional

Objetivo: Realizar e promover as ações necessárias, que visam a produção dos programas e projetos habitacionais.

Tipo	Nº	Ação	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	Total
	Tipo	Produto							
P	212	Construção de Unidades Habitacionais	Unidade	Meta Física:	20	0	0	0	20
		Unidades Construídas		Valor:	R\$ 2.800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800.000,00

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br

Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.927, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

Programa: 0030 – Política Habitacional

Objetivo: Realizar e promover as ações necessárias, que visam a produção dos programas e projetos habitacionais.

Tipo	Nº Tipo	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	212	Construção de Unidades Habitacionais Unidades Construídas	Unidade	Meta Física:	20
				Valor:	R\$ 2.800.000,00

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – Lei nº 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0030 – Política Habitacional

Projeto/Atividade: 1.212 – Construção de Unidades Habitacionais

Elemento: 3.0.0.0.00.00.00.00 – Despesas

3.4.0.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

3.4.4.0.00.00.00.00 – Investimentos

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvecequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



3.4.4.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações COD R\$ 2.800.000,00

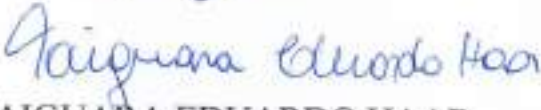
Total:..... R\$ 2.800.000,00

Art. 4º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será coberta pelo repasse referente ao Termo de Compromisso nº 995951/2025/MCIDADES/CAIXA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 22 de junho de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”